

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias

úteis, para licitantes.

- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

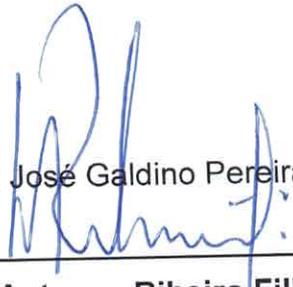
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23/07/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16013	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	1,00	UN	870,00	870,00
2	16012	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	1,00	UN	870,00	870,00
3	16016	ANGIOTOMOGRAFIA CAROTIDA	1,00	UN	870,00	870,00
4	16014	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO INFERIOR	1,00	UN	870,00	870,00
5	16015	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO	1,00	UN	870,00	870,00
6	15997	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN INFERIOR	10,00	UN	541,66	5.416,60
7	15996	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR	10,00	UN	541,66	5.416,60
8	15998	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	10,00	UN	583,33	5.833,30
9	15995	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO	10,00	UN	538,33	5.383,30
10	15999	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BACIA	3,00	UN	538,33	1.614,99
11	16000	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	10,00	UN	445,00	4.450,00
12	16001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	10,00	UN	445,00	4.450,00
13	16002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	10,00	UN	445,00	4.450,00
14	16003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO	10,00	UN	445,00	4.450,00
15	16011	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO C/CONTRASTE	5,00	UN	503,33	2.516,65
16	16007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE/OUVIDO	3,00	UN	445,00	1.335,00
17	16009	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO	3,00	UN	538,33	1.614,99
18	16008	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS	3,00	UN	538,33	1.614,99
19	16005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE	3,00	UN	445,00	1.335,00
20	16010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TURCICA	2,00	UN	443,33	886,66
21	16006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX	5,00	UN	540,00	2.700,00

TOTAL 57.818,08

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16018	ABDOMEN SUPERIOR	20,00	UN	230,00	4.600,00
2	16017	ABDOMEN TOTAL	120,00	UN	261,66	31.399,20
3	16020	APARELHO URINÁRIO	60,00	UN	190,00	11.400,00
4	16030	ARTICULAÇÕES	120,00	UN	230,00	27.600,00
5	16026	BOLSA ESCROTAL	30,00	UN	193,33	5.799,90
6	16027	BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	10,00	UN	388,33	3.883,30
7	16043	DOPPLER ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	60,00	UN	395,00	23.700,00
8	16041	DOPPLER DE ARTERIAS RENAIAS	20,00	UN	381,66	7.633,20
9	16035	DOPPLER DE CAROTIDAS	40,00	UN	381,66	15.266,40
10	16042	DOPPLER VENOSO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	60,00	UN	395,00	23.700,00
11	16019	GENECOLOGICO/PELVICO/ABDOMEN INFERIOR	50,00	UN	190,00	9.500,00
12	16039	MAMAS	150,00	UN	191,66	28.749,00
13	16023	OBSTETRICO	80,00	UN	193,33	15.466,40
14	16024	OBSTETRICO COM DOPPLER	10,00	UN	371,66	3.716,60
15	16038	PAROTIDAS	10,00	UN	191,66	1.916,60
16	16032	PARTES MOLES	10,00	UN	193,33	1.933,30
17	16021	PELVICO TRANSVAGINAL	80,00	UN	208,33	16.666,40
18	16022	PELVICO TRANSVAGINAL COM DOPPLER	5,00	UN	388,33	1.941,65
19	16028	PROSTATA ABDOMINAL	40,00	UN	193,33	7.733,20
20	16029	PROSTATA COM TRANSRETAL	25,00	UN	230,00	5.750,00
21	16034	REGIÃO AXILAR	2,00	UN	191,66	383,32
22	16033	REGIÃO CERVICAL	5,00	UN	230,00	1.150,00
23	16031	REGIÃO INGUINAL	15,00	UN	193,33	2.899,95
24	16037	TIREOIDE	20,00	UN	191,66	3.833,20

TOTAL

256.621,62

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16045	RX ABDOME SIMPLES	5,00	UN	85,00	425,00
2	16046	RX ADENOIDES OU CAVUM	5,00	UN	85,00	425,00
3	16047	RX ANTEBRAÇO	5,00	UN	85,00	425,00
4	16049	RX ART. ACROMIO-CLAVICULAR	5,00	UN	85,00	425,00
5	16050	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	5,00	UN	95,00	475,00
6	16054	RX ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	5,00	UN	91,66	458,30
7	16056	RX BACIA	5,00	UN	95,00	475,00
8	16057	RX BRAÇO	5,00	UN	85,00	425,00
9	16058	RX CALCÂNEO	5,00	UN	85,00	425,00
10	16059	RX CLAVÍCULA	2,00	UN	85,00	170,00
11	16060	RX COLUNA CERVICAL - 3 INC	5,00	UN	85,00	425,00
12	16062	RX COLUNA DORSAL - 2INCIDENCIAS	5,00	UN	85,00	425,00
13	16063	RX COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	5,00	UN	85,00	425,00
14	16064	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/OBLIQUAS	5,00	UN	95,00	475,00
15	16065	RX COLUNA P/ ESCOLIOSE: P. A. LATERAL	5,00	UN	95,00	475,00

16	16066	RX COSTELAS - POR HEMITORAX	5,00	UN	85,00	425,00
17	16067	RX COTOVELO	5,00	UN	85,00	425,00
18	16068	RX COXA/FEMUR	5,00	UN	85,00	425,00
19	16069	RX CRANIO 2 INCIDÊNCIAS	5,00	UN	85,00	425,00
20	16072	RX JOELHO	10,00	UN	85,00	850,00
21	16073	RX MÃO OU QUIRODACTILO	3,00	UN	85,00	255,00
22	16074	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	10,00	UN	85,00	850,00
23	16075	RX MAXILAR INFERIOR	5,00	UN	85,00	425,00
24	16077	RX OMBRO	10,00	UN	85,00	850,00
25	16078	RX OMOPLATA OU ESCAPULA	3,00	UN	85,00	255,00
26	16079	RX ORBITAS BILATERAL	2,00	UN	85,00	170,00
27	16080	RX ORELHA, MASTOIDE OU ROCHEDOS BILATERAL	2,00	UN	96,66	193,32
28	16081	RX OSSOS DA FACE	8,00	UN	85,00	680,00
29	16082	RX PÉ OU PODODACTILO	10,00	UN	85,00	850,00
30	16083	RX PERNA	10,00	UN	85,00	850,00
31	16084	RX PUNHO	8,00	UN	85,00	680,00
32	16085	RX SACRO-COCCIX	5,00	UN	85,00	425,00
33	16086	RX SEIOS DA FACE	15,00	UN	85,00	1.275,00
34	16087	RX SELA TURCICA	5,00	UN	85,00	425,00
35	16088	RX TORAX - 1 INCIDENCIA	10,00	UN	85,00	850,00
36	16089	RX TORAX - 2 INCIDÊNCIAS (PA+PERFIL)	10,00	UN	96,66	966,60
37	16040	UROGRAFIA EXCRETORA	20,00	UN	270,00	5.400,00

TOTAL

24.303,22

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16091	RMN ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS)	5,00	UN	773,33	3.866,65
2	16095	RMN ANGIO (CRANIO/PESCOÇO/TORAX/ABDOMEN)	10,00	UN	763,33	7.633,30
3	16094	RMN ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	5,00	UN	763,33	3.816,65
4	16093	RMN COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	5,00	UN	763,33	3.816,65
5	16098	RMN DE CRÂNIO - ENCEFALO	10,00	UN	773,33	7.733,30
6	16092	RMN PELVE	5,00	UN	773,33	3.866,65

TOTAL

30.733,20

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16101	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	30,00	UN	330,00	9.900,00

TOTAL

9.900,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18586	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTAS EM NEUROPEDIATRIA.	100,00	UN	200,00	20.000,00

TOTAL

20.000,00

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18587	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA EM FONOAUDIÓLOGO	180,00	UN	103,33	18.599,40
TOTAL						18.599,40

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 23/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 23/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 23/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018, referente Contratação e Serviços de Exames de Imagens e Consultas., conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 23/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 23/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 23/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 23/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 23/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 23/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 23/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 23/2018, tendo como objeto a Contratação e Serviços de Exames de Imagens e Consultas., conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 23/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 23/08/2018

assinatura do representante legal da proponente

12

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG n.º. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º. _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º. e do CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade n.º. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de

paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua

- responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer edital licitação

Data: 24/07/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS 23/2018, que tem como objetivo à CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS E CONSULTAS.

Atenciosamente,



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 145/2018

Processo Administrativo n.º 051/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços de Exames de Imagens e Consultas Especializadas.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 23/2018 tipo Menor Preço por Lote (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 417.975,52 (Quatrocentos e Dezesete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 23.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º. 23/2018, tendo por objeto contratação de serviço de exames de imagens e consultas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luitza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 25 de Julho de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 23/2018.**

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Contratação e Serviços de Exames de Imagens e Consultas.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 417.975,52

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 23/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

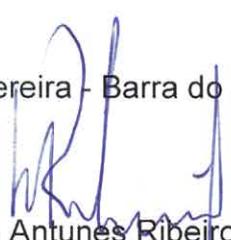
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 23/07/2018.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente CLP - Portaria 91/2018

DESPESAS EXECUTADAS		
(Últimos 12 meses)		
LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (B)	
581.660,91		0,00
581.660,91		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
562,92		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
0,00		0,00
562,92		0,00
581.097,99		0,00
		581.097,99

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
16.386.159,29	
581.097,99	3,55%
983.169,56	6,0%
934.011,08	5,7%
884.852,60	5,4%

Solange Brandelik Choma
Controle Interno

ATÉ O BIMESTRE	
16.386.159,29	

VALOR	% SOBRE A RCL
581.097,99	3,55%
983.169,56	6,00
934.011,08	5,70

VALOR	% SOBRE A RCL
0,00	0,00
19.663.391,15	120,00

VALOR	% SOBRE A RCL
0,00	0,00
3.604.955,04	22,00

VALOR	% SOBRE A RCL
0,00	0,00
0,00	0,00
2.621.785,49	16,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 23/2018.

- 1.0. DO OBJETO
 - 1.1. Contratação e Serviços de Exames de Imagens e Consultas.
 - 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 417.975,52
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 23/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
 - 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por lote.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
 - 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 23/07/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente CLP - Portaria 91/2018

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 94/2018
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GENERICOS E SIMILARES CONFORME TABELA INDITEC.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

ABERTURA: 09/08/2018 AS 09:00h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com ou download através do Portal da Transparência.

Cambará, 26 de julho de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 59/2018 ID 2062018

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

COMERCIAL ALIMENTICIOS BANDEIRA VERDE LTDA - CNPJ 77.654.275/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CARNES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.980,30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cambará, 26 de julho de 2018 - PP 57/2018

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 59/2018 ID 2072018

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

MARCELO HENRIQUE MARCUSSO - ME - CNPJ 02.373.692/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

58
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 23/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	Contratação e Serviços de Exames de Imagens e Consultas.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 417.975,52
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 23/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por lote.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 23/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em
23/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CLP - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA65705C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/07/2018. Edição 1557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

58

PROIBIDO PLASTIFICAR 1248036599

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1248036599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITUAÇÃO
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

OSIANE SIMONI

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / UF
 77/1428-6 SEESP PR

CPF 033.479.299-18 DATA NASCIMENTO 06/11/1980

MUNICÍPIO VICENTE SIMONI
 CECÍLIA DOS SANTOS SIMONI

PROFISSÃO: INSC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01351517136 VALIDADE 16/07/2020 11/07/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL ANDARA, PR DATA EMISSÃO 18/02/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

55111583014
 PR910585189

Handwritten signature and scribbles

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or 'K'

Handwritten mark resembling a stylized 'a' or '2'

Handwritten mark resembling a stylized '5' or '7'



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

MARIA B. MANFIO ZANONI - TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade está afixado na última folha do documento.

Protocolo 0000307

Livro 00103-P

Folhas 087/088

Serviço Notarial de Andirá-PR Rua: Minas Gerais, 222 CENTRO - CEP 86380-000	AUTENTICAÇÃO
	Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
	23 A GO. 2018

Franciele Aparecida Gazzola
Escrivante

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA - ME A FAVOR DE JOSIANE SIMONI MENDES NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração

bastante virem aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (15/06/2018), neste Tabelionato de Notas de Andirá-PR., sito à rua Minas Gerais 222, compareceu, como Outorgante, **JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.773.359/0001-03**, Inscrição Estadual nº 41 1 0612946-9, com sede à Rua Domingos dos Santos, 20 em Andirá-PR, com Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 02/09/2016 sob o nº 20164734740 e certidão simplificada NIRE sob nº 41 1 0612946-9 onde consta último arquivamento em 02/09/2016 com o nº 20164734740 emitida em 07/06/2018 pela Junta Comercial do Paraná, com cópias arquivadas nestas Notas em pasta própria de nº 11, sob o as folhas nº 43 a 44, neste ato representado por sua Empresária **JAQUELINE SANTOS SIMONI**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.191.274-4/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **005.463.029-04**, residente e domiciliada à R Said Abib, 405, Andirá-PR;- a presente, reconhecida como a própria por mim, João Zanoni Júnior, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procuradora **JOSIANE SIMONI MENDES**, brasileira, solteira, maior e capaz, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.771.429-6** e inscrita no CPF/MF sob nº **033.479.299-18**, residente e domiciliada à R Said Abib, 405, Andirá-PR;- a qual confere os seguintes poderes: a gerência e a administração; podendo, para tanto, dita procuradora, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante; comprar quaisquer bens móveis ou imóveis, ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo;

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]